

RELATÓRIO Nº

, de 2003

Da RELATORIA DA **ÁREA TEMÁTICA DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, sobre o Projeto de Lei nº 31, de 2003 – CN, encaminhado por meio da Mensagem nº 100, de 2003-CN, (414, na origem) que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004, relativamente à programação do Ministério da Previdência Social, do Ministério da Assistência Social e do Ministério do Trabalho e Emprego

RELATOR SETORIAL: **Deputado ROBERTO BALESTRA**

I. INTRODUÇÃO

Há uma compreensão predominante, da qual discordamos inteiramente, que enxerga nos orçamentos públicos leis de caráter simplesmente autorizativas. Essa visão acaba por tornar inócuo o próprio esforço de planejamento do Governo Federal, na medida que a execução financeira dos recursos passa a ser orientada por parâmetros distintos daqueles antes traçados ou planejados.

Além disso, considerar a Lei Orçamentária uma simples norma de autorização, destituída de comando jurídico, acaba por desprestigiar o papel do próprio Congresso Nacional, que movimenta, ao longo da discussão do projeto da LOA, lideranças, comissões, bancadas e parlamentares, tudo isso no intuito de agregar à proposta do Executivo os legítimos pleitos dos diversos segmentos da sociedade. Ao fim, o que se verifica é a total discricionariedade do Poder Executivo na alocação dos recursos públicos.

Nesse caminhar, sentimo-nos na obrigação de, logo no início desse Relatório, pugnar pelo respeito à execução financeira dos legítimos pleitos dos Congressistas, expressados pelas emendas analisadas e aprovadas pelo Parlamento, cujos comentários serão vistos na parte final do Relatório.

Num cenário em que são debatidas as questões previdenciárias e a carência de políticas voltadas para as populações vulnerabilizadas pela pobreza, impossível a elaboração de um relatório calcado apenas no tratamento das emendas apresentadas. Assim, os senhores parlamentares e a sociedade brasileira poderão examinar no presente trabalho uma avaliação, quiçá didática, das principais problemáticas referentes à previdência e à política de assistência social.

Procurando deixar assinaladas para a Colenda Comissão algumas sugestões julgadas relevantes, inserimos na parte derradeira do Relatório um conjunto de recomendações que, ao nosso crer, se traduzem em contribuições para o aprimoramento das áreas aqui discutidas.

Passo a relatar.

II. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica, em cumprimento às disposições constitucionais consubstanciadas no artigo 84, inciso XXIII, combinado com o artigo 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, submete à apreciação do Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 31, de 2003-CN, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2004.

Nos termos do artigo 9º, I, da Resolução nº 01, de 2001-CN, o Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização incumbe esta Relatoria da tarefa de analisar e avaliar as peças orçamentárias que integram a proposta para a área temática da Previdência, Assistência Social e Trabalho.

Estarão, doravante, sob análise as despesas para 2004 do Ministério da Previdência Social, cujo destaque é o pagamento de aposentadorias e pensões; do Ministério da Assistência Social responsável por gastos com a assistência social, que abrange o atendimento à criança, ao adolescente, ao portador de deficiência, ao idoso, bem como as ações de assistência comunitária e de geração de renda para populações pobre.

Recebem análise igualmente as ações do Ministério do Trabalho e Emprego, como a qualificação profissional, pagamento de abono salarial e seguro-desemprego.

Para uma visão geral das despesas e da estrutura orçamentária da área, elaboramos o quadro que se segue, contemplando os três ministérios tratados pela relatoria.

PLOA 2004 - Órgãos e Unidades Orçamentárias - Setor VIII

Fonte: Prodasen/Selor

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL		
FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	123.100.461.015	95,06%
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	6.170.655.771	4,76%
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	197.874.515	0,15%
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	35.000.000	0,03%
Soma:	129.503.991.301	100,00%

MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.800.379.380	99,31%
MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.790.700	0,69%
Soma:	8.861.170.080	100,00%

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO		
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	23.833.212.425	89,03%
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	2.899.448.889	10,83%
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	38.318.626	0,14%
Soma:	26.770.979.940	100,00%

Em seguida, trazemos o detalhe no exame dos principais aspectos relacionados a cada uma das áreas; Previdência Social, Assistência Social, e Trabalho e Emprego. Além disso, trataremos das emendas apresentadas para essas áreas, e, por fim, a título de contribuição, relataremos algumas recomendações.

A. A Previdência Social

1. Evolução dos Gastos por Unidade Orçamentária

Fazem parte do Ministério da Previdência Social (MPS) as seguintes unidades orçamentárias: MPS – Administração Direta (UO 33101), Instituto Nacional do Seguro Social-INSS (UO 33201) e Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (UO 33904). Além dessas unidades orçamentárias, temos no orçamento de investimentos do MPS a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATPREV (UO 33202), com previsão de gastos para 2004 de R\$ 35 milhões.

As tabelas abaixo apresentam os valores consignados em cada unidade orçamentária a partir de 2001 e a previsão para 2004, excluídos os gastos vinculados à área de assistência social, que passaram, a partir de 2003, a fazer parte do Ministério da Assistência Social, dentre os quais se incluem os referentes ao pagamento dos benefícios de renda mensal vitalícia a portadores de deficiência e a idosos.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
EVOLUÇÃO DOS GASTOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2001 A 2004
(Excluídos os gastos vinculados ao MAS e ao pagamento dos Benefícios de RMV)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LIQUIDADO 2001	LIQUIDADO 2002	PROPOSTA 2003	AUTORIZADO 2003 (12/09/2003)	REPROGRAMADO 2003	PROPOSTA 2004	VARIACÃO NOMINAL %			
							Orçamento Fiscal e Seguridade Social			
							2001-2004	PROPOSTA2003/PROPOSTA2004	AUTORIZADO 2003/PROPOSTA2004	REPROG 2003/PROPOSTA 2004
33.101 MPS	139	164	200	189	189	198	43%	-1%	5%	5%
33.201 INSS	5.553	6.365	5.976	6.012	6.012	6.171	11%	3%	3%	3%
33.904 FRGPS	75.365	86.560	96.552	96.506	106.467	123.100	63%	27%	28%	16%
TOTAL	81.056	93.089	102.728	102.707	112.668	129.469	60%	26%	26%	15%

Fonte: SIAFI/PRODASEN/PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2003/PRINCIPAIS AGREGADOS ORÇAMENTÁRIOS (MPOG)/Mensagem 261/2002-CN

2. Fundo do Regime Geral da Previdência Social (FRGPS)

É no âmbito dessa unidade orçamentária que são registradas as despesas da previdência social básica (aposentadorias, pensões, etc.), excluídas, conforme observado, as despesas com pagamentos da renda mensal vitalícia por idade e invalidez. No total, registram-se cerca de R\$ 123,1 bilhões, beneficiando 20,6 milhões de pessoas e indicando um crescimento da ordem de 28% em relação à dotação orçamentária de 2003 e de 16% em relação ao reprogramado.

A título de comparação, apresentamos no quadro abaixo a distribuição das despesas do FRGPS no orçamento atual e no proposto para 2004.

FRGPS – Principais Grupos de Despesa - LOA 2003 x PLOA 2004

Fonte: Prodasen / Siafi / Selor

Tipo de Despesa	Autorizado/2003	% Autoriz 2003	PL/2004	% PL/2004
Benefícios Previdenciários (Aposentadorias, Auxílios, Abonos, salário-maternidade)	95.390.611.337	96,77%	121.431.719.431	98,64%
Sentenças Judiciais	1.214.127.509	1,23%	1.668.741.584	1,36%
Pagamento de Renda Mensal Vitalícia a Portadores de Deficiências e Idosos	1.968.831.290	2,00%		
Soma:	98.573.570.136	100,00%	123.100.461.015	100,00%

Para o financiamento das despesas acima, são relevantes, conforme PLOA-2004, as seguintes fontes: Contribuições Previdenciárias¹ (R\$ 90,7 bilhões); Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS (R\$ 20,6 bilhões), Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (R\$ 218,8 mil) e Tesouro Nacional (R\$ 1,1 bilhão).

Além dessas, convém ressaltar, as seguintes fontes, também previstas para atendimento das despesas do FGRPS, que estão sujeitas à aprovação da norma pertinente (em tramitação): Contribuições Previdenciárias

¹ Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social

(R\$ 1,8 bilhão); Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS (R\$ 3,5 bilhões), Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (R\$ 5,5 bilhões).

Há, portanto, uma diferença entre as contribuições previdenciárias (R\$ 92,5 bilhões) e as despesas totais do FRGPS (R\$ 123 bilhões), cuja cobertura no valor próximo a R\$ 30,5 bilhões adviriam, principalmente, da CPMF e da COFINS.

a) O Resultado Financeiro do Fundo

Para uma visão global do resultado financeiro da previdência, trazemos o quadro abaixo que sintetiza, desde o exercício financeiro presente, a evolução das receitas da Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social e das despesas previdenciárias, indicando em cada período a diferença entre elas.

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

R\$ em bilhões

CATEGORIA	Proposta 2003	Autorizado 2003 (12.09.03)	Reprogramado 2003	Proposta 2004	VARIÇÃO		
					Proposta 2003 / Proposta 2004	Autorizado 2003 / Proposta 2004	Reprogramado 2003 / Proposta 2004
Receita	78,3	78,8	79,7	92,6	18%	18%	16%
Despesa	96,5	96,5	106,5	123,1	28%	28%	16%
Déficit	18,2	17,7	26,8	30,5	68%	72%	14%

Segundo dados do antigo Ministério da Previdência e Assistência Social (indicados em estudo de Fábio Giambiagi)², de 1988 a 2002, as despesas com os benefícios previdenciários saltaram de 2,5% do PIB para 6,7% do PIB. Para explicar tal comportamento, há que se registrar as regras previdenciárias da Carta Política de 1988 que, de certa maneira, ampliaram a cobertura do seguro social sem o devido lastro contributivo, o crescimento real do salário mínimo (afetando positivamente o valor dos benefícios) e o crescimento econômico relativamente baixo em períodos como 90-92 e 98-99.

² "Proposta para uma Agenda de Reformas da Previdência Social" (abril/2002)

Para ilustrar a situação, conforme Relatório das Contas de Governo para 2002, elaborado pelo TCU, analisando a diferença entre a arrecadação líquida da Contribuição de Trabalhadores e Empregadores para a Previdência Social e os valores pagos a título de benefícios previdenciários pelo INSS, constata-se um diferencial negativo de R\$ 17 bilhões nesse exercício.

Esse diferencial compõe-se de R\$ 2,2 bilhões atribuídos aos trabalhadores urbanos, com 14.255.920 beneficiários; e de R\$ 14,8 bilhões relativos aos trabalhadores rurais, com 6.869.592 beneficiários, ficando evidente que a baixa contribuição patronal do setor rural é uma das principais razões de desequilíbrio financeiro do Regime Geral da Previdência Social.

Não desmerecendo o tratamento excepcional conferido aos trabalhadores rurais, mediante a dispensa do recolhimento de contribuições do segurado e a admissão de formas especiais de comprovação do exercício de atividade rural, devemos reconhecer o impacto provocado por tais despesas.

Outro vetor que pressiona as contas da previdência social são as renúncias³, no âmbito das entidades beneficentes de assistência social, segurados especiais, empregadores domésticos, empregadores rurais, equipes de futebol profissional, e empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, além daquelas referentes à Exportação da Produção Rural (Emenda Constitucional nº 33) e à CPMF. Observa-se, a seguir, que senão houvesse tais renúncias, o resultado apresentado pelo FRGPS não seria tão desequilibrado. De tal forma que o déficit do sistema é na realidade menor que a necessidade de financiamento, ou seja, na apuração do equilíbrio do Regime Geral de Previdência deveriam ser levados em conta os valores das renúncias previdenciárias, já a apuração da necessidade de financiamento, que indica o volume financeiro, além das contribuições previdenciárias, necessário para o pagamento dos benefícios.

³ correspondentes à diferença entre o valor que seria devido segundo as normas aplicáveis aos segurados e empresas em geral (arts. 21 e 22, incisos I a IV, da Lei nº 8.212/91) e o efetivamente pago por esses segmentos específicos, em razão de legislação especial.

As estimativas de renúncias previdenciárias para 2004 apontam para valores da ordem de R\$ 15,4 bilhões. Se comparadas com as previsões de arrecadação líquida do INSS para 2004, a renúncia representaria cerca de 16,7%. Em relação ao PIB projetado para 2004, o volume renunciado é próximo a 0,89%. O quadro seguinte demonstra as renúncias, por categoria, conforme consta do Anexo das Informações Complementares ao PLOA 2004:

Segmento	Valor Estimado (R\$ mil)	Participação (%) no total das Renúncias 2004	Participação (%) na Arrecadação Previdenciária 2004	Participação (%) no PIB 2004
Segurado Especial *	3.445.977,6	22,3%	3,7%	0,20%
SIMPLES**	5.066.550,4	32,8%	5,5%	0,29%
Entidades Filantrópicas**	2.976.985,6	19,3%	3,2%	0,17%
Empregador Rural - Pessoa Jurídica**	91.260,8	0,6%	0,1%	0,01%
Empregador Rural - Pessoa Física**	947.719,1	6,1%	1,0%	0,05%
Empregador Doméstico*	391.769,0	2,5%	0,4%	0,02%
Clube de Futebol Profissional**	42.865,6	0,3%	0,0%	0,00%
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33*	1.754.263,7	11,3%	1,9%	0,10%
CPMF***	739.810,7	4,8%	0,8%	0,04%
Total Renúncias	15.457.202	100,0%	16,7%	0,89%

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF

Elaboração: SPS/MPS

* Valores realizados até 2002, projetados para 2004 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

** Valores realizados até 2001, projetados para 2004 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida.

*** Valores realizados até 2001, projetados para 2004 de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida e Aumento da Despesa c/Benefícios.

Obs. PIB estimado para 2004 = R\$ 1.730.979.458.217; Arrecadação Previdenciária estimada para 2004 = R\$ 92.575.108.632

Em termos espaciais, a região que apresenta maior percentual de renúncia previdenciária é a Sudeste (42,10%), seguida por Sul (18,59%), Nordeste (17,7%), Centro-Oeste (5,16%) e Norte (5,16%). O percentual restante relaciona-se com as renúncias pertinentes à Exportação da Produção Rural (11,35%) e à CPMF (4,79%), cujos fins não se apropriam por região.

No contexto dessas discussões sobre a perda de receita, é de se ressaltar a necessidade de políticas eficazes na recuperação dos créditos previdenciários inadimplentes. No exercício de 2002, conforme exposto no Relatório do Tribunal de Contas do Governo de 2002, os créditos previdenciários em cobrança totalizavam R\$ 169 bilhões, sendo R\$ 93,4 bilhões em dívida ativa e R\$ 75,6 bilhões em cobrança administrativa, destacando-se a baixa eficiência na recuperação destes créditos que no exercício foi de apenas R\$ 3,9 bilhões no âmbito administrativo e R\$ 1,1 bilhão no âmbito judicial.

Dentre as ações de redução da inadimplência previdenciária, cabe mencionar o Programa de Recuperação Fiscal do Governo Federal (REFIS), por meio do qual o próprio contribuinte pode reconhecer a existência de dívida previdenciária, e quitá-la com pagamento mensais com base no seu faturamento, mas para poder ter este direito não pode atrasar o pagamento das contribuições vincendas. Consoante demonstrado no Relatório do Tribunal de Contas de 2002, mesmo não sendo o foco principal a recuperação de créditos. no âmbito do REFIS, os valores recuperados pela previdência no exercício foi de R\$ 400,2 milhões, o que corresponde à 0,56% do total arrecadado. Contudo, em relação a 2001, cuja arrecadação foi de R\$ 442,6 milhões, verificou-se um decréscimo de 9,57%.

3. O Salário Mínimo

A proposta orçamentária para 2004 prevê um reajuste do salário mínimo para R\$ 259,00 (conforme Informações Complementares, inciso VII), baseado numa estimativa de inflação acumulada de 7,92% nos doze meses que antecedem abril/2004.

Em termos de impacto na previdência social e nos instrumentos de proteção ao trabalhador, haja vista que o aumento o salário mínimo traz repercussões às contas públicas via aumento dos gastos previdenciários e assistenciais, consta das Informações Completas (Inciso XXX) que cada R\$ 10,00 de incremento no salário mínimo acarreta um aumento líquido de R\$

1.419,8 milhões no pagamento de benefícios previdenciários, benefícios de prestação continuada (LOAS), seguro desemprego e abono salarial. Logo, cada R\$ 1,00 corresponde ao impacto de R\$ 142,0 milhões.

A tabela abaixo ilustra o impacto do reajuste do salário mínimo em hipóteses diferenciadas de elevação. Por fim, notamos que o índice de reajuste para os demais benefícios, consoante Anexo das Informações Complementares, Inciso VII, está previsto em 5,27%.

Aumento do SALÁRIO MÍNIMO (em R\$ 1,00)	259	270	280	290	300
Valor do IMPACTO (em R\$ bilhões)	-	1,662	3,082	4,501	5,921

B. A Assistência Social

Antes de ingressar no exame do Fundo Nacional de Assistência Social, cuidamos de abordar brevemente alguns aspectos da distribuição dos recursos assistenciais.

O Índice de desenvolvimento Humano- IDH⁴, indicador que mede a qualidade de vida por meio de variáveis de esperança de vida ao nascer, nível de instrução e nível de renda, demonstra que o Brasil, em termos mundiais, situa-se numa faixa de médio desenvolvimento humano, ocupando a 65^a posição num ranking que mede 175 países.

Mesmo com renda per capita em torno de U\$\$ 7.625⁵, o Brasil possui ainda 53 milhões de pobres⁶, o que demonstra uma distorcida distribuição de renda. Segundo pesquisa publicada pelo IPEA, vivemos em uma perversa simetria social em que os 10% mais ricos se apropriam de 50% do total da renda das famílias e, como espelhamento, os 50% mais pobres possuem cerca de 10% da renda.

A questão regional também é um componente importante da desigualdade da distribuição da renda no Brasil. Observa-se que o rendimento médio por habitante no Sul, Sudeste e Centro Oeste é duas vezes superior ao verificado no Norte e no Nordeste. Quando se mede o desenvolvimento por meio do IDH, 14 Estados brasileiros possuem IDH inferior ao índice médio, de 0,738. Os Estados do Nordeste têm os piores índices, com destaque para o Maranhão, com 0,636; Alagoas, com 0,649; e Piauí, com 0,656.

Na política de Assistência Social, são sentidos os reflexos dessa distribuição. Veja, a título de exemplo, a ação Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência, que tem como um dos seus objetivos assegurar o atendimento integral ao portador de deficiência e contribuir para a habilitação e reabilitação da

⁴ O Relatório de Desenvolvimento Humano 2002, divulgado pelas Nações Unidas conceitua o Índice de Desenvolvimento Humano como sendo uma medida resumo simples de três dimensões do conceito de desenvolvimento humano: viver uma vida longa e saudável, ser instruído e ter um padrão de vida digno.

⁵ Relatório de Desenvolvimento Humano 2002 - ONU

⁶ Estabilidade Inaceitável: Desigualdade e Pobreza no Brasil – IPEA - 2001

pessoa portadora de deficiência. O percentual de pessoas portadoras de deficiência atendidas na região Sul é de 1,43%, a qual tem um IDH (0,808) superior à média nacional. Contudo a região Nordeste tem uma taxa de atendimento de 0,27%, mesmo com o pior IDH (0,670). No Nordeste, os Estados com menores percentuais de atendimento são o Maranhão (0,09%), Paraíba (0,20%) e Alagoas (0,16%). Em que pese o fato de a região Centro-Oeste possuir baixa cobertura no atendimento (0,57%), o seu IDH (0,793) é superior à média nacional.

Quanto às ações destinadas aos idosos, a região Sudeste possui a menor taxa de cobertura, de 0,53%, mas tem um IDH de 0,791, que é superior à média nacional. A taxa de atendimento na região Nordeste é a segunda menor taxa, 2,26%. Os Estados dessa região com menores percentuais de atendimento são Paraíba, com 1,08%, Alagoas, 1,16% e Bahia, com 0,69%. Para um visão mais ampla desses dados, remetemos a leitura para o Anexo 01 e 02.

1. O Fundo Nacional de Assistência Social

No tocante à atuação parlamentar no processo orçamentário, cabe-nos registrar o grande interesse pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, que abriga diversas ações sociais, tais como as voltadas para a criança, adolescentes, idosos e portadores de deficiências. No orçamento de 2003, praticamente, 100% das emendas apresentadas na Área Temática VIII foram direcionadas para tal unidade orçamentária.

Em 2004, as dotações para o FNAS são da ordem de R\$ 8,8 bilhões, valor que supera em R\$ 1,1 bilhão os recursos autorizados e reprogramados no orçamento de 2003.

Há, nessa despesa, quase total predominância da aplicação em “outros gastos correntes” (R\$ 8,817 bilhões). Ressalta-se que as despesas com pagamentos de benefícios (de prestação continuada à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência e renda mensal vitalícia por idade e invalidez)

representam cerca de 83% do montante global desse Fundo, no valor de R\$ 7,3 bilhões.

É no âmbito da intervenção parlamentar (emendas) que são ativadas despesas com investimento, principalmente na alocação de recursos para construções de creches, centros comunitários, bem como na aquisição de equipamentos para entidades que prestam assistência social, respeitados os parâmetros da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2004.

A maior parte das despesas do Fundo são financiadas pela Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS , 8,4 bilhões em 2004 (96%), seguida do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, 308,3 milhões (3,5%).

Cabe ressaltar que o Fundo de Combate à Pobreza, em função de suas regras constitucionais e legais (que ofertam ampla discricionariedade ao Poder Executivo na escolha dos seus gastos), está programando em outros setores despesas em áreas, ao nosso ver, relativamente dissociadas da finalidade precípua do Fundo, a exemplo da seguinte: aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar (R\$ 140 milhões).

Diante disso, sugerimos ao Relator-Geral a revisão das aplicações programadas para o Fundo da Pobreza, de maneira a que sejam deslocados recursos adicionais para o Fundo Nacional de Assistência Social, unidade orçamentária que incorpora grande parte das despesas para as populações vulnerabilizadas pela pobreza.

C. O Trabalho e o Emprego

Fazem parte do Ministério do Trabalho e Emprego as seguintes unidades orçamentárias: MTE – Administração Direta (UO 38101), Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – Fundacentro (UO 38201) e Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT (UO 38901).

A trajetória das despesas de tais unidades são demonstradas a seguir, para o período 2001-2004.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
EVOLUÇÃO DOS GASTOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2001 A 2004

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LIQUIDADO 2001	LIQUIDADO 2002	PROPOSTA 2003	AUTORIZADO 2003 (12/09/2003)	REPROGRAMADO 2003	PROPOSTA 2004	VARIACÃO NOMINAL %			
							2001-2004	PROPOSTA2003/PROPOSTA2004	AUTORIZADO 2003/PROPOSTA2004	REPROG 2003/PROPOSTA 2004
38.101 MTE	1.231	2.961	2.710	2.935	2.935	2.899	136%	7%	-1%	-1%
38.201 FUNDACENT	54	57	52	52	52	38	-29%	-27%	-26%	-26%
38.901 FAT	10.365	12.081	16.140	17.987	17.987	23.833	130%	48%	32%	32%
TOTAL	11.650	15.099	18.902	20.974	20.974	26.771	130%	42%	28%	28%

Fonte: SIAFI/PRODASEN/PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2003/Mensagem 261/2002-CN

A despesa fixada para 2004, em cerca de R\$ 26,7 bilhões, representa elevação de 42% em relação ao proposto em 2003 e de 28% em relação ao autorizado, consoante a distribuição demonstrada na tabela abaixo. Essa elevação é decorrente de incremento na programação do FAT, que será comentada adiante.

O Fundo de Amparo ao Trabalhador detém cerca de 89,1% da proposta do Ministério do Trabalho, sendo que o restante encontra-se distribuído pela Administração Direta desse Órgão e pela FUNDACENTRO, entidade que se ocupa principalmente de estudos e pesquisas para prevenção de acidentes e doenças laborais.

Por ser a unidade orçamentária de maior representatividade, em termos de volume de recursos, detalharemos a seguir a programação do FAT.

1. O Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

O Fundo de Amparo ao Trabalhador, instituído pela Lei nº 7.998, de 11.01.90, é um fundo contábil, de natureza financeira, sem personalidade jurídica própria. Destina-se a gerir os recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS, criado pela Lei Complementar nº 7, de 07.09.70, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, criado pela Lei Complementar nº 8, de 03.12.70. Consoante o art. 239, da Carta Magna, esses recursos passaram a financiar o Programa de Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Os recursos do FAT são provenientes, basicamente, das contribuições para o PIS e para o PASEP. Também fazem parte da composição das receitas do FAT os juros pagos semestralmente pelo BNDES, como remuneração dos repasses de recursos para financiamentos de projetos de desenvolvimento econômico, bem como as remunerações provenientes da alocação das disponibilidades financeiras do Fundo em depósitos especiais e no Fundo Extramercado. Adicione-se a essas fontes a arrecadação da cota-parte da contribuição sindical, algumas multas destinadas ao FAT, remuneração sobre o saldo disponível nas instituições financeiras pagadoras dos benefícios e outros recursos que sejam destinados ao Fundo. As previsões de receita para 2004 encontram-se no Anexo 3.

Em dezembro de 2002, o patrimônio do FAT atingia a cifra de R\$ 79,1 bilhões. Desse total, cerca de 63% estão alocados no BNDES, principalmente para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico.

Posição : 31/dez

PROGRAMA	2000	2001	2002
I – EXTRAMERCADO	8.436,	11.230,9	8.706,
II – BNDES-Prog.Desenvolv. Econômico	46.456,	50.090,5	50.204,1
III - DEPÓSITOS ESPECIAIS	19.950,	19.204,1	19.972,
III.1 - Banco do Nordeste	3.660,	2.961,3	2.227,
III.2 - Banco do Brasil	5.094,	4.687,0	4.470,
III.3 – BNDES	10.348,	10.700,5	11.704,
III.4 – FINEP	271,	216,3	60,
III.5 – CAIXA	575,	639,1	1.509,
IV – IMOBILIZADO	102,	114,8	119,
V - VALORES EM CAIXA	87,1	292,8	62,
VI - VALORES EM TRANSITO	1,1	0,0	23,1
TOTAL	75.033,	80.933,1	79.088,

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME

/(*) – Preços de dezembro de 2002 – IGP-DI

Enumeramos abaixo um resumo das principais ações executadas pelo FAT:

(a) Seguro Desemprego:

Em 2002 foram habilitados 4,76 milhões de trabalhadores, dos quais 4,55 milhões, efetivamente, sacaram o benefício implicando recursos da ordem de r\$ 5,67 bilhões (100% da meta prevista). O valor médio do benefício em 2002 foi de aproximadamente 1,43 salário-mínimo, representando cerca de 37% do rendimento médio nominal do trabalhador com carteira assinada. Em média foram pagas 4,3 parcelas, o que é compatível com o tempo médio de procura de trabalho nas áreas metropolitanas, de aproximadamente 5,3 meses⁷. A modalidade de seguro-desemprego para o trabalhador doméstico entrou em vigor com a Lei 10.208, de 23.3.2001. Em 2002, foram beneficiados 7,6 mil trabalhadores domésticos, com um gasto

⁷ Fonte: Relatório sobre as Contas do Governo da República de 2002, elaborado pelo Tribunal de Contas da União..

de R\$ 4,4 milhões⁸. A despesa com seguro-desemprego autorizada para 2003 foi de R\$ 5,73 bilhões, tendo sido executado até início de nov/2003 o montante de R\$ 5,57 bilhões (97%). Estima-se para 2004 um gasto de R\$ 7 bilhões com esse benefício.

(b) Abono-Salarial:

O abono salarial é o pagamento de um salário mínimo anual aos trabalhadores que, dentre outros requisitos previstos em lei, receberam, em média, até 02 (dois) salários mínimos mensais no ano anterior.

O gasto para pagamento do abono salarial em 2004 está previsto em R\$ 1,9 bilhões. Os valores autorizados para 2003 alcançam o montante de R\$ 1,6 bilhões, tendo sido executado até início de nov/2003 o montante de R\$ 1,6 bilhões (100%).

(c) Qualificação Profissional

A distribuição espacial dos recursos financeiros é definida pelo Conselho do FAT (CODEFAT), em razão de vários critérios (nível de escolaridade, índice de pobreza, contrapartida do Estado, etc.) e conforme os Programas Estaduais de Qualificação. Essas ações se concentram em qualificação de trabalhadores sob risco de desocupação, de pequenos e micro empreendedores, de trabalhadores autônomos ou autogestionados, de policiais civis e militares, e de trabalhadores desocupados. No orçamento para 2004, estão previstas no programa “Qualificação Profissional” gastos na ordem de R\$ 60 milhões, apresentando redução de 67% em relação ao autorizado em 2003 (R\$ 186 milhões). Em 2003, até início de novembro, foi executado R\$ 24,6 milhões. A meta de atendimento para 2004 é de 72.748 trabalhadores.

Tais ações, vale enfatizar, quando objeto de proposição parlamentar, não têm apresentado praticamente nenhuma execução financeira, indicando outra exclusão do Congresso Nacional em matéria de elevado interesse público.

⁸ Fonte: Relatório sobre as Contas do Governo da República de 2002, elaborado pelo Tribunal de Contas da União..

(d) Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico

Dos recursos do FAT provenientes das contribuições para o PIS e para o PASEP, pelo menos 40% destinam-se ao BNDES, conforme determina o § 3º do art. 239 da Constituição Federal. Na presente proposta orçamentária, o volume desses recursos atinge R\$ 7,1 bilhões, sujeitos exclusivamente à discricionariedade daquela agência de fomento, sem qualquer manifestação do Congresso Nacional. Ora, se cabe ao Parlamento, conforme a Constituição Federal, dispor especialmente sobre o desenvolvimento nacional, necessário se faz que os parlamentares tomem conhecimento e opinem sobre a destinação dos recursos antes referidos. Recorde-se que, em sede de discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003, foi aprovada emenda vinculando parte dos recursos do BNDES para o financiamento de pequenas e médias empresas (30% do total do FAT), dispositivo posteriormente vetado pelo Poder Executivo.

(e) Reserva de Contingência:

Para 2004, o valor da reserva de contingência dentro da programação do FAT está estimada em R\$ 8,2 milhões, o que representa um aumento de 71% em relação ao autorizado no orçamento de 2003. A reserva é constituída, basicamente, por recursos advindos das remunerações pagas pelo BNDES ao FAT e das remunerações dos depósitos especiais. Registre-se que, por se tratar de despesa financeira, há dificuldade para utilização de tais recursos, tendo em vista que qualquer modificação em seus valores altera o resultado primário fixado em sede da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

D. DAS EMENDAS

Inicialmente, esclarecemos que não foi objeto de análise por esta Relatoria Setorial as emendas de Relator Geral, processadas nesta fase, para substituição da Fonte 179 – Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, utilizada no órgão 36.000 – Ministério da Saúde, por outras fontes livres ou vinculadas à seguridade social, nos termos do item 8.3.1 do Parecer Preliminar.

A Relatoria Setorial analisou 716 emendas, no valor total de R\$ 2,06 bilhões. Para o atendimento desses pleitos, a relatoria contou com recursos de R\$ milhões, representado apenas do valor total pleiteado, o que mostra a nossa limitação para o atendimento integral das emendas coletivas. O quadro seguinte nos indica a distribuição das emendas por tipo de autor:

Tipo de Autor	Quantidade de Emendas	Valor (em R\$ mil)
Senador	76	12.003
Deputado Federal	617	75.385
Comissões Senado Federal	02	260.000
Comissões Câmara dos Deputados	09	990.000
Bancada Estadual	12	720.000
Soma:	716	2.057.388

No quadro seguinte, poderemos identificar a preferência dos parlamentares, Comissões e Bancadas no que se refere às ações orçamentárias.

Ação	Quantidade Emendas	Valor
Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes	155	232.248.000
Serviços de Proteção Socioassistencial à Infância e à Adolescência	117	163.434.500
Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Portadora de Deficiência	90	117.690.261
Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes	74	271.624.000
Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa	74	10.274.299
Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência	38	152.955.000
Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa	37	102.820.000
Funcionamento dos Núcleos de Atendimento Integral à Família	26	3.617.000
Ações de Geração De Renda para Populações Carentes	16	82.220.000
Promoção da Inclusão Produtiva	16	52.187.000
Serviços de Proteção Socioassistencial à Juventude	15	1.460.000
Serviço de Proteção Socioassistencial à Pessoa Adulta em Situação de Vulnerabilidade	13	111.595.000
Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento ao Adulto em Situação de Vulnerabilidade	8	936.500
Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Ações do Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária	6	630.000
Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Políticas de Inclusão Social	6	120.474.000
Serviços de Proteção Socioassistencial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual	5	557.500
Funcionamento de Centros Públicos de Atendimento à Juventude	2	180.000
Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Juventude	2	140.000
Fomento à Geração de Trabalho e Renda em Atividades de Economia Solidária	1	120.000.000
Atendimento à Criança e ao Adolescente em Jornada Ampliada	1	120.000.000
Qualificação de Trabalhadores para Manutenção do Emprego e Incremento da Renda	1	100.000
Projeto Atípico	13	392.245.000
Soma:	716	2.057.388.060

Verifica-se, pois, a preferência parlamentar pelas ações voltadas para assistência as crianças e aos adolescentes sendo que a ação Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento a Crianças e Adolescentes teve 155 emendas no valor de R\$ 232,4 milhões, e a ação Serviços de Proteção Socioassistencial à Infância e à Adolescência teve 117 emendas no valor de R\$ 163,4 milhões. Já, se considerarmos os valores financeiros pedidos, ganham destaque as emendas para Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes, com R\$ 271,6 milhões.

Registramos, ainda, a apresentação de 13 emendas com projetos sem a devida codificação orçamentária (atípicos), fato que exigiu a adequação por parte dessa Relatoria. Outras adequações de emendas se fizeram necessárias como forma de compatibilizá-las com os normativos vigentes, notadamente com os artigos 28 a 32 da LDO 2004 (transferências de recursos para entidades privadas), evitando a inadmissão dessas proposições. Também foram efetuados ajustes nos Grupos Natureza de Despesa-GND e nas modalidades de aplicação. Destacam-se, os seguintes ajustes:

1. Adequação do Título ao GND, retirando do título expressões que faziam referência a gastos com Investimentos, quando o GND indicava apenas gastos com Outras Despesas Correntes. Emendas: 20270007, 35120002, 19970005, 35120002, 35120020 e 14530004.
2. Adequação do GND à ação indicada pelo autor. Em geral, ações que não admitem gastos com Investimentos, embora na emenda tenha sido indicado o GND típico de Investimento. Emendas: 90370013, 14210019, 35420005, 31170002, e 20520002.
3. Adequação do Título à Funcional Programática indicada pelo parlamentar. Emendas: 20460001.
4. Adequação da Modalidade de Aplicação à execução pela Unidade Orçamentária. Em geral, unidades orçamentárias que não trabalham com as modalidades de aplicação 50 e 90. Nesse

caso foi indicada a modalidade de aplicação 99 – A definir.
Emendas: 12540013, 20180006, 20180007, 20180009,
23300018, 34830005, 36110013 e 35480001.

5. Adequação do GND em razão do art. 30 da LDO que veda a destinação à entidades privadas de recursos para Investimentos.
Emendas: 13400002, 32860005, 36640009, 15820018 e 17690012.
6. Adequação do GND e do Título à ação indicada pelo autor.
Emenda: 14070014
7. Adequação do GND em razão do art. 30 da LDO que veda a destinação à entidades privadas de recursos para Investimentos, e da Modalidade de Aplicação à execução pela Unidade Orçamentária, em geral, unidades orçamentárias que não trabalham com as modalidades de aplicação 50 e 90. Emendas: 19520008, 19520010, 19520012, 20520008 e 20520009.

Conforme o Parecer Preliminar aprovado nesta Comissão, foram efetuados cortes em despesas de investimentos em cerca de R\$ 36,1 milhões, foram repassados pelo relator geral para atendimento às emendas coletivas o valor de R\$ 53,9 milhões, perfazendo um total de R\$ 90 milhões.

Sobre os critérios de atendimento das emendas, vale destacar que as emendas individuais tiveram seus valores integralmente aprovados, totalizando R\$ 88,9 milhões. Em relação as emendas coletivas, adotamos critério que destinou R\$ 59 milhões para as emendas de bancada e R\$ 31 milhões para os pleitos das comissões.

No âmbito da distribuição de recursos entre as emendas coletivas, utilizamos critério complementar que foi balizado pelos seguintes fatores: Índice de Desenvolvimento Humano-IDH, população, o desenvolvimento econômico e o alcance da ação (privilegiando as que objetivam integrar as pessoas no mundo produtivo).

Em razão do mérito das propostas parlamentares, não houve casos de rejeição de emendas. Da mesma forma, não tendo sido verificados casos de desconformidade com norma constitucional ou legal, esta relatoria não opinou pela inadmissão de quaisquer pleitos.

Consideradas as peculiaridades das ações propostas, transferimos para a análise do relator setorial competente a seguinte emenda:

EMENDA	AUTOR	DESTINO
20520017	Álvaro Dias	Saúde

De outro lado, recebemos de outros relatores as seguintes emendas:

EMENDA	AUTOR	ORIGEM
14050004	Mário Heringer	Saúde
14160005	Delfim Netto	Saúde
14660002	João Mendes de Jesus	Saúde
15270020	Carlos Sampaio	Educação
15350005	Dr. Pinotti	Saúde
16920011	Roberto Magalhães	Saúde
19660018	Dra. Clair	Saúde
22460019	Antonio Carlos Valadares	Saúde
32680020	Laura Carneiro	Saúde
35480012	Almerinda de Carvalho	Saúde

Era o que se tinha a relatar.

E. Recomendações

Consubstanciando as observações deste Relatório, elaboramos, a título de contribuição, um conjunto de recomendações à Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos:

- Retomada das discussões das proposições parlamentares tratando do caráter mandatório das leis orçamentárias, a exemplo da PEC nº 22, de 2000, que atualmente se encontra em lenta tramitação;
- Indicação ao Poder Executivo da distorcida distribuição dos recursos da Assistência Social, não priorizando Estados mais carentes, como os do Nordeste, fato que exige uma recomposição financeira já nesta fase de discussão do PLOA 2004 em favor dessas Unidades da Federação;
- Remanejamento de recursos do Fundo da Pobreza, cujas despesas não estejam correlacionadas com o fito maior que orientou sua criação, a fim de fortalecer outras ações mais urgentes do Fundo Nacional de Assistência Social;
- Inserção no Relatório final de indicação para que, já no âmbito da próxima proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias, haja previsão explícita da participação parlamentar no emendamento da programação do FAT, principalmente no tocante aos recursos que migram para o BNDES e das ações de qualificação profissional do trabalhador.

III – VOTO

Face à exposição, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 31, de 2003-CN, encaminhado por intermédio da Mensagem nº 100, de 2003-CN, (nº 414/2003 na origem), relativamente aos órgãos da Área Temática “Previdência, Assistência Social e Trabalho”, nos termos trazidos pelo Poder Executivo e com as alterações decorrentes das emendas apresentadas e aprovadas.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2003

Deputado **ROBERTO BALESTRA**
Relator Setorial

ANEXO 01

PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA				
TAXA DE COBERTURA EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO				
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	POPULAÇÃO DE DEFICIENTES (A)	META 2004 (B)	TAXA DE COBERTURA B/A	IDH
BRASIL	24.537.982	165.294	0,67%	0,766
NORTE	2.077.119	6.459	0,31%	0,725
RONDÔNIA	214.240	1019	0,48%	0,735
ACRE	75.212	308	0,41%	0,697
AMAZONAS	415.102	887	0,21%	0,713
RORAIMA	37.721	745	1,98%	0,746
PARÁ	1.100.202	2.117	0,19%	0,723
AMAPÁ	56.028	629	1,12%	0,753
TOCANTINS	178.614	754	0,42%	0,71
NORDESTE	7.973.281	21.512	0,27%	0,670
MARANHÃO	952.193	899	0,09%	0,636
PIAUÍ	511.134	2.318	0,45%	0,656
CEARÁ	1.251.424	2.750	0,22%	0,7
R. N. DO NORTE	540.571	2.720	0,50%	0,705
PARAÍBA	653.111	1.285	0,20%	0,661
PERNAMBUCO	1.365.334	5.194	0,38%	0,656
ALAGOAS	433.806	678	0,16%	0,649
SERGIPE	264.649	698	0,26%	0,682
BAHIA	2.001.059	4.970	0,25%	0,688
SUDESTE	9.350.974	77.661	0,83%	0,791
MINAS GERAIS	2.602.856	29.172	1,12%	0,773
ESPÍRITO SANTO	472.591	5.455	1,15%	0,765
RIO DE JANEIRO	2.136.593	13.478	0,63%	0,807
SÃO PAULO	4.138.934	29.556	0,71%	0,82
SUL	3.538.782	50.553	1,43%	0,808
PARANÁ	1.270.479	16.009	1,26%	0,787
SANTA CATARINA	725.978	18.547	2,55%	0,822
R. G. DO SUL	1.542.325	15.997	1,04%	0,814
CENTRO-OESTE	1.597.826	9.109	0,57%	0,793
M. G. DO SUL	296.406	2.575	0,87%	0,778
MATO GROSSO	364.357	1.905	0,52%	0,773
GOIÁS	666.266	3.798	0,57%	0,776
DISTRITO FEDERAL	270.797	831	0,31%	0,844

Fonte Censo 2000 - IBGE e Proposta Orçamentária 2004.

ANEXO 02

PESSOAS DE ATÉ 60 ANOS OU MAIS (idade)				
TAXA DE COBERTURA EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO				
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	POPULAÇÃO IDOSA (A)	META 2004 (B)	TAXA DE COBERTURA B/A	IDH
BRASIL	14.536.029	290.996	2,00%	0,766
NORTE	707.071	22.392	3,17%	0,725
RONDÔNIA	72.062	3.628	5,03%	0,735
ACRE	30.404	166	0,55%	0,697
AMAZONAS	137.060	2.144	1,56%	0,713
RORAIMA	13.128	674	5,13%	0,746
PARÁ	356.562	12.575	3,53%	0,723
AMAPÁ	19.443	1.030	5,30%	0,753
TOCANTINS	78.412	2.175	2,77%	0,71
NORDESTE	4.020.857	90.960	2,26%	0,670
MARANHÃO	405.914	8.929	2,20%	0,636
PIAUI	236.954	6.859	2,89%	0,656
CEARÁ	658.989	19.123	2,90%	0,7
R. N. DO NORTE	250.594	22.463	8,96%	0,705
PARAÍBA	350.566	3.794	1,08%	0,661
PERNAMBUCO	704.886	15.265	2,17%	0,656
ALAGOAS	203.882	2.375	1,16%	0,649
SERGIPE	131.171	4.734	3,61%	0,682
BAHIA	1.077.901	7.418	0,69%	0,688
SUDESTE	6.732.888	35.987	0,53%	0,791
MINAS GERAIS	1.624.981	10.523	0,65%	0,773
ESPÍRITO SANTO	250.196	5.766	2,30%	0,765
RIO DE JANEIRO	1.540.754	3.762	0,24%	0,807
SÃO PAULO	3.316.957	15.936	0,48%	0,82
SUL	2.305.348	106.571	4,62%	0,808
PARANÁ	809.431	34.920	4,31%	0,787
SANTA CATARINA	430.433	49.370	11,47%	0,822
R. G. DO SUL	1.065.484	22.281	2,09%	0,814
CENTRO-OESTE	769.865	35.086	4,56%	0,793
M. G. DO SUL	157.093	8.472	5,39%	0,778
MATO GROSSO	144.318	12.540	8,69%	0,773
GOIÁS	358.816	13.389	3,73%	0,776
DISTRITO FEDERAL	109.638	685	0,62%	0,844

Fonte Censo 2000 - IBGE e Proposta Orçamentária 2004.

ANEXO 03

Fontes de Financiamento do FAT - PLOA 2004

Fonte: Prodasen / Selor

Natureza Receita	PL 2004	%
CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO SOC. E DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO-PIS/PASEP	14.379.757.833,00	60,33 %
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	194.008.678,00	0,81 %
MULTA E J. MORA DA D.A. CONTRIB.P/ PROG. INTEGRAÇÃO SOC.DE FORMAÇÃO DO PATRIM. DO SERVIDOR PÚBL. PIS/PASEP	176.133.717,00	0,74 %
MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PARA OS PROG DE INTEGR. SOCIAL E DE FORM. DO PATR. SERV. PÚBLICO-PIS/PASEP	1.685.906,00	0,01 %
MULTAS POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	333.568,00	0,00 %
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	4.269.445,00	0,02 %
OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.456,00	0,00 %
PARCELA DO REFIS - CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDO	563.789.629,00	2,37 %
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO PIS/PASEP.	25.259.261,00	0,11 %
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	5.182.167.877,00	21,74 %
REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS NÃO DESEMBOLSADOS	35.664.820,00	0,15 %
REMUNERAÇÃO SOBRE REPASSE PARA PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.915.778.213,00	12,23 %
RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS	340.161.470,00	1,43 %
RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	14.198.552,00	0,06 %
Soma:	23.833.212.425,00	100,00 %